



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.137, dos Vereadores **ANTONIO CARLOS ALBINO** e **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**, que permite regularização de obras, nas condições que especifica.

PARECER 174

Por força do que prescreve o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a esta Comissão compete avaliar o **mérito** de proposições sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; e 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

O presente projeto de lei complementar, de autoria dos Vereadores **ANTONIO CARLOS ALBINO** e **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**, tem como escopo permitir a regularização de construções e reformas concluídas, ou em fase adiantada de andamento, com ou sem habite-se, não regularizadas até a data de publicação desta lei complementar, desde que satisfaçam as condições mínimas de habitabilidade, higiene e segurança.

Pelo exposto, reconhecendo a sua importância, este relator consigna-lhe **voto favorável**.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2024.

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique Xique”

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS

QUÉZIA DOANNE DE LUCCA
“Quézia de Lucca”

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



